



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E CMB
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2013, que tem por objeto a construção do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situado a Rua Rafael Malzoni, nº 761 – Bairro São José – Juazeiro do Norte/Ce, referente ao **Processo nº 8690/2013**, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91, RG nº 09598980 - SSP-CE.

CONTRATADA – CMB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul, Ed. Duets Office, sala 413, Bairro Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10958048/0001-60, legalmente representada por **RAPHAEL GASPAR DE MELO**, portador do CPF nº 643.504.873-87 e RG nº 96002082300 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, formaliza-se a alteração do valor global original do Contrato, previsto no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda R\$4.086.552,72) para **R\$ 3.925.183,21** (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos), em razão da desoneração nos termos da Lei nº 12.546/2011, conforme Planilha anexa à Informação Técnica nº 01/2014 (fl.2.337/2.371 e 2.372/2.378).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global original do Contrato, referido na Cláusula anterior (R\$3.925.183,21), em decorrência da supressão de R\$111.786,57 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a um percentual de 2,85% do montante global, e do acréscimo de R\$161.584,25 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 4,12% do

JUST

do.

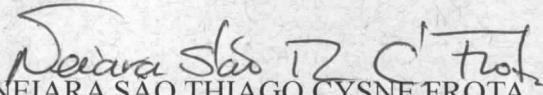
mesmo valor global, resultando no valor total de **R\$3.974.980,89** (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

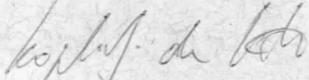
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

12.1 Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ **R\$3.974.980,89** (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 30 de abril de 2014.


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE


CMB ENGENHARIA LTDA - E.
Raphael Gaspar de Melo
CREA-CE 40028-D.
Sócio Administrador
RAPHAEL GASPARD DE MELO
CMB ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA